



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA (Elias Vargas)

EMENTA: Regularizar as pendências para não perder a certidão do município.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente no sentido de estudar a possibilidade providenciar a regularização das pendências, as dívidas do município o mais rápido possível, para que não perdesse a certidão.

JUSTIFICATIVA

Passou seis meses e o que vê, dentro da própria Secretaria de Governo que assessora diretamente o Prefeito, é que está perdido. O Secretário de Fazenda esteve na Casa apresentando uma arrecadação de 63 milhões até abril, dividindo em quatro meses dava 15 milhões, aproximadamente, e que durante o ano, se colocar esses 15 milhões ao decorrer dos meses, teria 189 milhões; com muita tristeza vê o Município inscrito num programa CEVAP onde teria uma arrecadação extra de 9 milhões para a construção de um tratamento de esgoto no Freitas Soares com contra partida de dez por cento do município e infelizmente não se atentaram com as dívidas da prefeitura necessária para cumprir com o edital, perdendo 9 milhões de reais com tratamento de esgoto no Freitas Soares, podendo atender a vários outros bairros, além de residências e pontos comerciais, além de empregos que poderiam gerar. Com tristeza faz essa indicação informando, para se atentarem a esses pagamentos evitando perda; levantar a certidão do município; não é possível não conseguirem sanar dívidas tão pequenas. O Secretário de Governo lhe parecia ser competente e pediu que mostrasse o motivo de estar lá e se debruçasse em cima dessas causas, botando o município em dia e para que o município não perda mais benefícios.

Porto Real, 2 de julho de 2021

Elias Vargas de Oliveira
Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 23 DE JUNHO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003700360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

